



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## DECRETO N°. 3.807, de 27 de janeiro de 2026.

*Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/CMAS/2026, de 26 de janeiro de 2026, no qual é solicitada a alteração do representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/01185,

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral “3” da alínea “a” e o numeral “3” da alínea “b”, ambos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

II - ...

a) ...

[...]

3- Cristiane dos Santos, representante dos Trabalhadores da área;

[...]

b) ...

[...]

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto 3.807/2026 p. 2

[...]

3- Tatiane Fernandes Calazans, representante dos Trabalhadores da área;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2026.

  
**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P U B L I C A D O**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 2236  
Data 27/01/2026

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pma.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ALAN DA SILVA  
COSTA:05377395131

Assinado de forma digital por  
ALAN DA SILVA  
COSTA:05377395131  
Dados: 2026.01.27 10:36:41 -04'00'

### DECRETO Nº. 3.807, de 27 de janeiro de 2026.

*Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/CMAS/2026, de 26 de janeiro de 2026, no qual é solicitada a alteração do representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/01185,

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o numeral "3" da alínea "a" e o numeral "3" da alínea "b", ambos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**II - ...**

**a) ...**

[...]

3- Cristiane dos Santos, representante dos Trabalhadores da área;

[...]

**b) ...**

[...]

3- Tatiane Fernandes Calazans, representante dos Trabalhadores da área;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2026.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL